

Decreto nº 03/93

João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Decreto:

Artigo 1º) - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.000.000,00 - (Quarenta milhões de cruzeiros) destinados à cobertura de verba do Orçamento Vigente:

02 - Executivo

01 - Serviços Administrativos

030 402.12.002000 - Manutenção dos Serviços Administrativos.

4351 - Amortização de Dívida Contratada - Cr\$ 40.000.000,00.


Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o presente Decreto, serão cobertas com a tendência de excesso de arrecadação.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Echaporã, 26 de fevereiro de 1993.

  
João Gonçalves  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.

  
Mauro Tagliore Netto  
Diretor Administrativo.